

EDITAL Nº 4/2018

---A **Câmara Municipal de Ovar** informa a população em geral que, de acordo com o previsto no artigo 153.º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018, o Governo instituiu um regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, que determina que, durante o ano 2018:-----


---Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, têm a obrigação de proceder à gestão de combustível, de acordo com as normas legais em vigor, numa faixa com largura não inferior a 50 mt, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, até ao dia 15 de Março de 2018.-----

---Em caso de incumprimento do disposto no parágrafo anterior, a Câmara Municipal poderá realizar os trabalhos de gestão de combustível, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.-----

---Os montantes máximos e mínimos das coimas a aplicar aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades responsáveis, que não cumpram o estipulado na lei, em matéria de gestão de combustíveis, são elevadas para o dobro, passando a ser graduadas entre 280,00 € e 10 000,00 €, quando praticadas por pessoas singulares e entre 1 600,00 € e 120 000,00 €, no caso de pessoas coletivas.-----

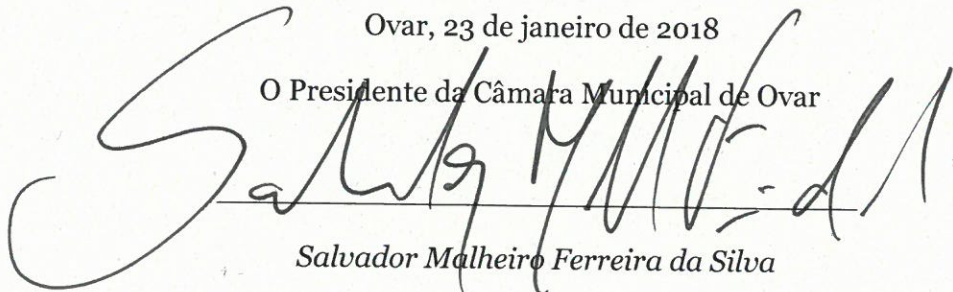
---Os proprietários e outros responsáveis pela gestão de combustíveis, poderão obter as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das regras para a gestão de combustíveis junto dos Serviços da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Ovar.-----

---Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, e no site do município www.cm-ovar.pt.-----

---E eu, , Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 23 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva